



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 390

DE

06 DE ABRIL DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VEN-
DER VIATURA DA MUNICIPALIDADE.

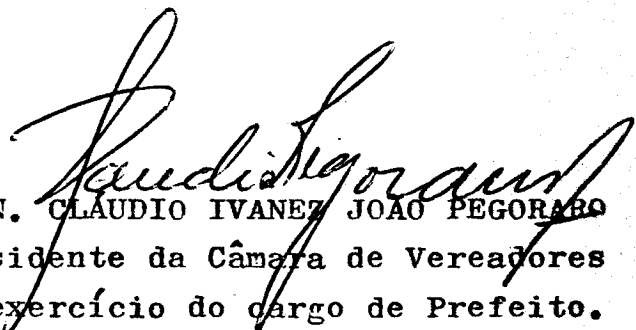
ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender pelo melhor preço, a viatura pertencente a Municipalidade, marca Willys, modelo Pick Up, ano 1961, de 95 Hp, motor nº 649956-3BF, com carroçaria adaptada para transporte funerário;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.


ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de	Leis
nº 390	à fl. 013
13	07 1973
W. L. S. - Secretário do Governo	